DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Portarias

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8196/2020

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a cessação do exercício das funções do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, outrora desempenhadas pela Servidora Pública Municipal MARIANE APARECIDA CATOSSI FLORÊNCIO.

RESOLVE

Artigo 1º- EXCLUIR, do exercício das funções do Sistema de Controle Interno a servidora MARIANE APARECIDA CATOSSI FLORÊNCIO, inclusive a gratificação mensal nos estabelecidos no artigo 4º, § 3º, da Lei Municipal 2430/2015.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 08 de junho de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8197/2020

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1 º -Nos termos da Lei Municipal nº 2430/2015, DESIGNAR os servidores efetivos abaixo indicados para a composição do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal:

Ricardo Genovez Paterlini – Responsável pelo Controle Interno

Renata Angélica de Freitas –Auxiliar do Controle Interno, com formação em Ciências Contábeis

Márcio Roberto Mattos da Silva - Digitador

Artigo 2º - Para o exercício das funções do Sistema de Controle Interno , fica atribuída aos servidores designados , a gratificação mensal nos índices estabelecidos no artigo 4º, parágrafo 3º, da Lei 2430/2015.

Artigo 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 08 de junho de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8198/2020

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1 º -Nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 8.133/2019, fica substituída, da Comissão instituída para realização dos trabalhos, a servidora Mariane Aparecida Catossi Florêncio, pelo servidor Márcio Roberto Mattos da Silva, que doravante acompanhará a ultimação dos trabalhos a serem desenvolvidos.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 08 de junho de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8199/2020

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Artigo 1 º -Nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 8.127/2019, fica substituída, da Comissão instituída para realização dos trabalhos, a servidora Mariane Aparecida Catossi Florêncio, pelo servidor Márcio Roberto Mattos da Silva, que doravante acompanhará a ultimação dos trabalhos a serem desenvolvidos.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 08 de junho de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8200/2020

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1 º -Nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 8.064/2019, fica substituída, da Comissão instituída para realização dos trabalhos, a servidora Mariane Aparecida Catossi Florêncio, pelo servidor Márcio Roberto Mattos da Silva, que doravante acompanhará a ultimação dos trabalhos a serem desenvolvidos.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 08 de junho de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8201/2020

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1 º -Nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 8.142/2019, fica substituída, da Comissão instituída para realização dos trabalhos, a servidora Mariane Aparecida Catossi Florêncio, pelo servidor Márcio Roberto Mattos da Silva, que doravante acompanhará a ultimação dos trabalhos a serem desenvolvidos.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 08 de junho de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8202/2020

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1 º -Nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 8.056/2019, fica substituída, da Comissão instituída para realização dos trabalhos, a servidora Mariane Aparecida Catossi Florêncio, pelo servidor Márcio Roberto Mattos da Silva, que doravante acompanhará a ultimação dos trabalhos a serem desenvolvidos.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 08 de junho de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO N° 012/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020

José Roberto Gimenes, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO (PRESENCIAL) 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 12/2020, de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 01/06/2020, às 9h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame: CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS ELETRONICOS ME, CNPJ sob n° 29.423.616/0001-57, com sede na R. Gastao Vidigal, 445 - Conjunto Habitacional Antônio Pagan, Araçatuba - SP, CEP: 16056-585, pelo valor de R$ 14.288,90 (quatorze mil e duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) e a FAMILIA BRITO COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA –ME, CNPJ sob n° 56.533.227/0001-57, com sede na R. Barao do Rio Branco, 281 – Centro, Pirajuí - SP, CEP: 16600-001, pelo valor de R$75.275,50 (setenta e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Pirajuí, 08 DE JUNHO DE 2020

José Roberto Gimenes

Diretor Geral